



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 559/2026**

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 559/2026, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação das empresas **54.036.360 RAMIR ANTONIO DACHERY JUNIOR, CNPJ sob nº 54.036.360/0001-72, MAJOLO INFORMATICA TOTAL LTDA CNPJ sob nº 08.665.985/0001-86 e JOVANTECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ sob nº 40.060.906/0001-16** para Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a Secretaria de Educação e para a Secretaria de Assistência Social.

Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2546.09/2024. Ressalta-se que o fornecedor contratado apresentou menor proposta de valores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**

Em 07 de Maio de 2026.

---

Paulo Gilberto Schmitt  
Prefeito Municipal